

RESOLUÇÃO Nº 1145, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “F”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 4848/2016;

Considerando a decisão proferida na XLVIII Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) ao médico veterinário Átila Jorge Gonçalves (CRMV-SP nº 30.476).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594



Nº 82, terça-feira, 2 de maio de 2017

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

123

Jul. setembro	7.042.388.134	1.784.887.491	9.064.509
Jul. outubro	7.792.588.134	1.865.046.239	10.307.624
Jul. novembro	8.542.588.134	2.170.478.988	11.330.699
Jul. dezembro	8.905.103.097	2.378.280.736	12.463.769

PERÍODO	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAS	BENEFICIÁRIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	
Jan. janeiro			
Jul. fevereiro			
Jul. março			
Jul. abril			
Jul. maio			
Jul. junho			
Jul. julho			
Jul. agosto			
Jul. setembro	4.137.731.269	724.630.647	4.851.233.754
Jul. outubro	4.137.731.269	6.646.292.260	4.851.233.754
Jul. novembro	4.137.731.269	6.646.292.260	4.851.233.754

PERÍODO	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAS	BENEFICIÁRIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	
Jan. janeiro	59.796.286	85.442.886	615.297.948
Jul. fevereiro	178.896.988	122.900.020	973.736.621
Jul. março	302.868.273	205.742.090	1.548.914.096
Jul. abril	424.714.889	312.540.855	2.542.854.687
Jul. maio	560.854.809	419.932.142	3.107.724.687
Jul. junho	696.924.219	507.123.801	3.862.824.687
Jul. julho	833.134.629	694.715.660	4.627.924.687
Jul. agosto	969.274.509	862.107.119	5.383.024.687
Jul. setembro	1.105.414.389	789.298.778	6.143.124.687
Jul. outubro	1.241.554.269	912.159.481	7.055.909.316
Jul. novembro	1.414.823.207	1.032.159.481	7.055.909.316
Jul. dezembro	1.414.823.207	937.159.481	7.055.909.316

PERÍODO	CONTRIBUIÇÃO DA UNIAO DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISITOS DE PEQUENO VALOR	
	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAS	BENEFICIÁRIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Jan. janeiro	178.896.988	122.900.020
Jul. fevereiro	302.868.273	205.742.090
Jul. março	424.714.889	312.540.855
Jul. abril	560.854.809	419.932.142
Jul. maio	696.924.219	507.123.801
Jul. junho	833.134.629	694.715.660
Jul. julho	969.274.509	862.107.119
Jul. agosto	1.105.414.389	789.298.778
Jul. setembro	1.241.554.269	912.159.481
Jul. outubro	1.414.823.207	1.032.159.481
Jul. novembro	1.414.823.207	937.159.481
Jul. dezembro	1.414.823.207	937.159.481

Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA
Secretário-Geral

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO**

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 28 de abril de 2017

Processo nº 2148-2017
OBJETO: Ratifico a inexistência de licitação para a contratação de empresa SUPERCIA Capacitação e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.128.083.000-15, com fulcro no art. 25, II c/c art. 15, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 22.600,00, para a realização do curso in company "Mapeamento e melhoria de processos", a ser ministrado por Marcelo Almeida Magalhães nos dias 9 e 10.5.2017, com carga de 16 horas.

Des. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 1.145, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Apróva registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "T", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 4848/2016,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/entidades33436.html>, pelo código 00012017050200123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2010, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Segunda Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) ao médico veterinário Aila Jorge Gonçalves (CRMV-SP nº 30.476).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.146, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Apróva registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "T", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6134/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Carolina Castaldi Tebcherane Haddad (CRMV-SP nº 17.070).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.147, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Apróva registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "T", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5651/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Anestesiologia Veterinária concedido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária (CBCAV) ao médico veterinário Thomas Alexander Fraiz (CRMV-SP nº 38.580).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.148, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Apróva registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "T", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009,

Considerando a documentação contida no PA CFMV nº 6131/2016,

Considerando a decisão proferida na XLVII Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que deferiu o pedido de registro do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET) à médica veterinária Renata Nogueira Scrimin (CRMV-SP nº 31.231).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral